



LEI Nº 251 - de 40 de setembro de 1970

Autoriza a celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, para contratar um médico, dentista e escrevente para o Posto de Saúde.

A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu promulgo a seguinte lei:

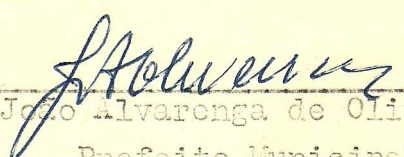
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, para contratar um médico, um dentista e um escrevente para o Posto de Saúde local.

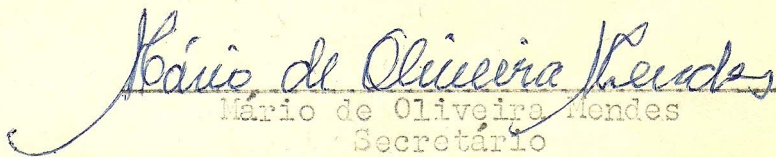
Art. 2º - Para ocorrer às despesas com a presente lei, fica o Executivo autorizado a dispendir dos 10% (dez por cento) da - Quota do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal, de Illicínea, aos 40 de setembro de 1970.


João Alvarenga de Oliveira
Prefeito Municipal


Mário de Oliveira Mendes
Secretário